



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Exmo. Sr.

José Narciso de Melo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Pr.

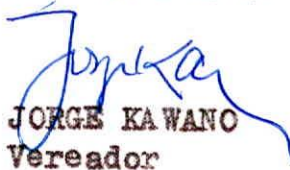
INDICAÇÃO: N.º 9.9.../89

JORGE KAWANO, Vereador que ocupa uma cadeira neste Legislativo, com o devido respeito, vem fazer a seguinte:

INDICAÇÃO:

Que, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Antonio da Paz, juntamente com a Secretária de Viação e Obras Públicas - Setor Rodoviário, determine o encascalhamento da estrada de Bem-te-ví, no trecho compreendido entre o asfalto até a Fazenda Bela Vista, por se tratar de uma via de grande trânsito e que, em dias chuvosos, os veículos que por lá passam se deslizam facilmente.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de maio de 1989


JORGE KAWANO
Vereador

A JUSTIFICATIVA, SERÁ FEITA ORALMENTE
PELO SUBSCRITOR, ~~XXXXXXXXXX~~

Câmara Municipal de Valparaíso

Lido em sessão realizada em

Em

20 de Maio de 1959
1959
Chefe de Gabinete da Pres.

João Baptista de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Valparaíso

INDICAÇÃO Nº 1.109

JOÃO KAWANO, Vereador da Câmara Municipal de Valparaíso, apresenta a seguinte

proposta de lei, com o seguinte teor, para ser lida e aprovada:

INDICAÇÃO

Que, o Excmo. Sr. Antônio de Foz, Juiz de Paz, do Juízo de Paz de Valparaíso, apresente a seguinte proposta de lei, com o seguinte teor, para ser lida e aprovada:

Art. 1º - Determina-se a abertura de uma estrada de terra, no trecho compreendido entre a estrada de terra e a estrada de terra, por um lado, e a estrada de terra e a estrada de terra, por outro lado, para a construção de uma via de terra, com o seguinte teor, para ser lida e aprovada:

Art. 2º - Determina-se a abertura de uma estrada de terra, no trecho compreendido entre a estrada de terra e a estrada de terra, por um lado, e a estrada de terra e a estrada de terra, por outro lado, para a construção de uma via de terra, com o seguinte teor, para ser lida e aprovada:

Esta lei será lida e aprovada, com o seguinte teor, para ser lida e aprovada:

JOÃO KAWANO
Vereador

A JUSTIÇA, 20 de Maio de 1959
XXXXXXX